



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 98/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 91/2022
APROVADO EM 19.12.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Ação 1.035. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem / Saneamento Demanda nº 033995 da Secretaria de Desenvolvimento Regional e abre um crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda, no valor de R\$ 542.026,10.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.035. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem / Saneamento, Demanda nº 033995 da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda, no valor de R\$ 542.026,10, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.035. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem

Saneamento.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 669

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 500.000,00

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.035. Infraestrutura Distrito Industrial – Drenagem

Saneamento.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha – 670

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 42.026,10

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de Dezembro de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário